



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2021/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.400333/2021-98/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **DESCLASSIFICAR** a empresa: **BRA CONSTRUTORA EIRELI** por não ter apresentado as composições unitárias de custos dos itens **1.1, 1.2, 1.3 e 1.4** constates na Planilha Orçamentária, contrariando o disposto no subitem 16.1.2, alínea "e" combinado com a sub alínea "e.1" do Edital. Decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	19.919.663,51	1º
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	20.848.807,51	2º

*Todas com prazo de execução de **300 (trezentos) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.”*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 25/11/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794](#),



[de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022337941** e o código CRC **5EA8466E**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.441289/2021-50

SEI nº 0022337941